



câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 3.202 DE 06 DE abril DE 2.011.

Projeto de Lei nº 008/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) para execução de ajustes complementares de obras e serviços na sede própria da Vara da Justiça Federal, através da dotação orçamentária:

- Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Finanças;
 - Unidade: 01 – Gabinete do Secretário
 - Função: 04 – Administração
 - Subfunção: 122 – Administração Geral
 - Programa: 0021 – Cidade Melhor
 - Projeto: 1079 – Aquisição de Bens Imóveis por Dação.
 - Elemento despesa: 4490.61 – Aquisição de Imóveis
 - Valor: R\$ 50.000,00
-
- Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Ação Social;
 - Unidade: 02 – Seção de Ação Social
 - Função: 08 – Assistência Social
 - Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
 - Programa: 0015 – Assistência Social
 - Projeto: 1080 – Aquisição de Equipamentos Mat. Perman. e Veículos
 - Elemento despesa: 4490.52 – Aquisição de Equip. Mat. Permanente
 - Valor: R\$ 40.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Ação Social;
- Unidade: 02 – Seção de Ação Social
- Função: 08 – Assistência Social
- Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
- Programa: 0015 – Assistência Social
- Projeto: 2128 – Aquisição de Cesta Básica para Famílias Carentes.
- Elemento despesa: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
- Valor: R\$ 300.000,00

- Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Ação Social;
- Unidade: 02 – Seção de Ação Social
- Função: 08 – Assistência Social
- Subfunção: 243 – Assist. a Criança e ao Adolescente
- Programa: 0015 – Assistência Social
- Projeto: 2129 – Transferência a Instituição Filantrópica.
- Elemento despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais.
- Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 03.01.99.999.9999 – CR 44 – R\$ 50.000,00; 11.03.08.244.0015.1073 – CR 338 – R\$ 40.000,00; 11.03.08.244.0015.2085 – CR 339 – R\$ 300.000,00; e 03.01.99.999.9999 – CR 44 – R\$ 50.000,00, respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 06 de abril de 2011

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal